



RESOLUÇÃO CMAS N.º 17 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a inscrição do Serviço socioassistencial executado pela Entidade: Federação de Irmãs Beneficente Evangélica Nacional - FIBEN, no CMAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAPICUÍBA-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 1.968 de 19 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS de N.º37 de 24 de agosto de 2010 e a Resolução nº 069 de 28 de abril de 2011, que Dispõe sobre os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – CARAPICUÍBA-SP;

CONSIDERANDO a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 24 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Inscrever a seguinte Entidade:

Federação de Irmãs Beneficente Evangélica Nacional – FIBEN, CNPJ: 57.380.925/0001-22, com sede em Carapicuíba – SP, na Avenida General Teixeira Lott, 819 - Centro, CEP 06317-341, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sob o nº 034/16, estando de acordo com as normativas vigentes.



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de Outubro de 2016.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente do CMAS – gestão 2016/2017

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450